

9.2 Prova Escrita de Conhecimentos: com carácter eliminatório, terá a duração de 2 horas, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos gerais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — 1 A prova versará sobre as seguintes matérias para o concurso referência 1:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Atribuições e competências — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio.

9.3 Prova prática de conhecimentos — terá a duração de 30 minutos, revestida de natureza prática, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos ou profissionais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 Entrevista Profissional de Selecção: a classificação deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados a será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

- a) Capacidade de Relacionamento
- b) Cultura Geral e Experiência Profissional
- c) Motivação e Interesse
- d) Sentido de Responsabilidade

9.5 Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião dos júris dos concursos, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas: as listas de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

11 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 1ª Classe, Paulo Alexandre Rama Teixeira, Dr.

Referência 2:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda,

2.º vogal efectivo: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes;

1.º Vogal suplente: Encarregado, José Augusto Forte Fernandes;

2.º Vogal suplente: Encarregado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal.

Referência 3:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda;

2.º vogal efectivo: Encarregado, José Augusto Forte Fernandes;

1.º Vogal suplente: Encarregado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal;

2.º Vogal suplente: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611096349

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7914/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 220/96, sito na Quinta Nova da Atalaia, freguesia de Atalaia

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 220/96, registado em nome de MARQUIMOB — Sociedade de Construções e Desenvolvimento Imobiliário, S. A. (processo I-39/07).

A alteração versa acerca do aumento das áreas de implantação e de construção no lote n.º 161, passando de 400 m² para 1200 m², durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

2611096228

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 7915/2008

Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais

CAPÍTULO I

Fins e modalidades da cedência

Artigo 1º

Fins

1 — Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitação própria ou a outros que a Câmara Municipal delibere.

2 — Aos lotes cedidos não poderá ser dada utilização distinta, da prevista no título de cedência, sem prévia autorização da Câmara.

Artigo 2º

Modalidades

1 — A cedência dos lotes será feita em direito de propriedade, com sujeição às normas do presente Regulamento.